



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

**REQUERIMENTO Nº DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a implantação de *resorts* integrados em todo o território nacional, conforme disposto no Projeto de Lei nº 4495/2020.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

• o Senhor Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia;

• o Senhor Vinícius Lummertz, Secretário de Turismo de São Paulo e ex-Ministro do Turismo;

- representante Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH);
- representante Ministério Público Federal;
- o Senhor António Lobo Vilela, Advogado representante da Comissão de Direito dos Jogos da OAB/DF .

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 4495/2020 trata da

SF/21473.25542-74

implantação e do desenvolvimento de Resorts Integrados no Brasil, como uma iniciativa para fomentar e dinamizar a Política Nacional de Turismo, através da atração de investimentos privados para a construção de uma nova infraestrutura turística nacional.

A construção destes complexos cria a infraestrutura turística necessária para a realização de feiras, congressos, convenções e eventos variados, atraindo novos visitantes e potencializando o desenvolvimento dos destinos turísticos. São atrações que apelam tanto ao turista de negócios, como àquele que viaja a lazer, fazendo com que os empreendimentos estejam ocupados tanto durante a semana, como no fim de semana e nas férias, o que maximiza a utilização dos aeroportos, da rede hoteleira e da atividade econômica nas regiões onde são implantados.

Como compensação, a proposta estabelece a operação de cassinos de forma restrita a uma área limitada do Resort Integrado, inclusive limitando a existência de apenas um complexo desse tipo por Estado, o que seria muito importante para viabilizar o investimento em toda a infraestrutura turística necessária para o empreendimento. A legalização dos jogos de cassino dentro dos Resorts Integrados, seguida de um processo de concessão para exploração, teria, segundo o autor do projeto, a capacidade para atrair grandes investidores para o mercado de turismo brasileiro, dinamizando a atividade econômica em todas as regiões do Brasil e impulsionar as metas traçadas no Plano Nacional de Turismo.

Contudo, sabemos que o tema passa longe de

ser consensual, de maneira que consideramos - na condição de Relator da proposta legislativa - ser apropriada a realização de uma Audiência Pública perante o Colegiado especializado do Senado Federal, a fim de que todas as vozes possam ser ouvidas ponderadas na análise dessa possibilidade de legalização, ainda que de forma bastante controlada e restrita, dos jogos de azar no país.

Apresentamos, portanto, o presente Requerimento e contamos com o apoio dos colegas da Comissão de Assuntos Econômicos para sua aprovação.

Sala da Comissão, de

de .

**Senador Veneziano Vital  
do Rêgo(MDB -  
PB)**

SF/21473.25542-74